



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL n.º 010/2023 CAPES PRINT UFBA**  
**PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR JUNIOR- PVEJ**

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para concessão de bolsas para Professor Visitante no Exterior Júnior, para início da bolsa no período **de janeiro a julho de 2024**, no âmbito do PROGRAMA CAPES/PRINT/UFBA. **O orçamento para esta chamada depende de remanejamento de recursos relativo ao ano de 2024, quando o mesmo for disponibilizado pela CAPES.**

**1. FINALIDADE**

- 1.1. Promover a mobilidade de docentes da UFBA para instituições de ensino superior no exterior;
- 1.2. Consolidar e promover parcerias internacionais;
- 1.3. Estimular a formação de redes de pesquisa internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da Produção Intelectual (bibliográfica, artística e/ou tecnológica) vinculadas à Pós-Graduação.

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

- 2.1. Este edital regulamenta o processo seletivo estabelecido pela UFBA, visando à concessão de bolsas para Professor Visitante no Exterior Junior, no âmbito do CAPES/PRINT/UFBA para docentes da UFBA vinculados aos Programas de Pós-Graduação, participantes do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES/PRINT/UFBA.
- 2.2. A ordem de prioridade dos projetos será estabelecida e adequada pelo Comitê Gestor do CAPES PRINT – UFBA, em razão dos valores disponíveis para cada tema e da adesão aos objetivos do Edital CAPES-PrInt n.º. 41/2017, alteração V/2018, bem como Portaria CAPES n.º 289, de 28 de dezembro de 2018, Portaria CAPES n.º 1 de 3 de janeiro de 2020 e ao Projeto CAPES/PrInt/UFBA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

2.3. Conforme prevê o Edital N° 41/2017 Programa Institucional de Internacionalização – CAPES PrInt, pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos serão destinados a parcerias com instituições de países com os quais a CAPES mantém cooperação efetiva.

### 3. EXIGÊNCIAS

- 3.1.1. Ser docente efetivo da UFBA no exercício das suas atividades, com o doutorado obtido há menos de dez anos (conforme Portaria 289/2018);
- 3.1.2. Ser docente permanente, com registro na Plataforma Sucupira, de um programa de pós-graduação participante do projeto institucional do CAPES-PRINT;
- 3.1.3. O projeto de cooperação internacional proposto deverá estar associado a um único tema do CAPES/PrInt/UFBA, indicado no Projeto Institucional da UFBA aprovado pela CAPES, disponível na página [www.capesprint.ufba.br](http://www.capesprint.ufba.br);
- 3.1.4. Os países de destino deverão estar indicados no Projeto da UFBA aprovado pela CAPES, disponibilizado na página [www.capesPrInt.ufba.br](http://www.capesPrInt.ufba.br).

### 4. INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas na página [www.sapi.ufba.br](http://www.sapi.ufba.br), anexando os documentos relacionados:
  - 4.1.1. Ata do colegiado de Pós-Graduação, homologando as candidaturas;
  - 4.1.2. Ficha de inscrição para Professor Visitante no Exterior Junior, disponível na página <https://capesprint.ufba.br/>
  - 4.1.3. Carta de aceite da instituição de destino, em papel timbrado, datada e assinada pelo pesquisador estrangeiro informando:
    - a) sobre a aceitação do plano de pesquisa ou da visita;
    - b) período de permanência (mês/ano de início e término);
  - 4.1.4. Lista das cinco publicações consideradas mais relevantes, realizadas pelo candidato nos últimos **cinco anos**;
  - 4.1.5. Projeto de Cooperação Internacional com no máximo, 10 (dez) páginas, em fonte 12, no formato PDF, incluindo os seguintes itens:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- a) resumo do projeto em português e inglês, evidenciando os objetivos e as metas que poderão ser alcançadas, área de conhecimento e a instituição estrangeira;
- b) introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do projeto proposto;
- c) objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo, com destaque para o estudo específico a ser realizado na instituição estrangeira;
- d) metodologia que será empregada para o desenvolvimento do projeto, com destaque para as atividades que serão realizadas na instituição estrangeira;
- e) descrição da infraestrutura disponível, na instituição estrangeira, para a realização do projeto;
- f) cronograma das atividades na instituição estrangeira;
- g) resultados específicos que poderão ser obtidos com o desenvolvimento da proposta, incluindo potenciais produções acadêmicas, técnicas e/ou artísticas;
- h) potencial para o estabelecimento de redes de pesquisa e educação,
- i) projetos que envolvam pesquisas com seres humanos e/ou animais deverão apresentar documento de aprovação ou requisição de avaliação em pesquisa com seres humanos emitido, pelo Comitê de Ética, ou certificado de licença da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA);
- j) Referências bibliográficas que evidenciem o estado da arte do projeto apresentado.

O documento da alínea 4.1.5 deverá ser anexado no SAPI (<https://sapi.ufba.br>) em arquivo no formato PDF, com no máximo 2 MB, no campo denominado **Arquivo do Projeto**.

Os documentos das alíneas 4.1.1 a 4.1.4 devem estar agrupados em um arquivo único, em formato PDF, com no máximo 2 MB, deverá ser anexado no SAPI (<https://sapi.ufba.br>), no campo **Plano de Trabalho**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

## 5. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

A seleção e a ordem de classificação das propostas serão avaliadas pelo Comitê Gestor do CAPES/PrInt/UFBA, considerando os seguintes critérios e pesos:

<b>Crítérios</b>	<b>Peso Percentual</b>
Tradição acadêmico-científica da instituição de destino	25%
Projeto de Cooperação Internacional, considerando seu mérito, originalidade, relevância e resultados esperados com seu desenvolvimento	20%
Aderência do projeto ao tema no projeto CAPES/PrInt/UFBA e potencial de formação de redes para colaboração internacional	15%
Currículo Lattes do candidato, incluindo as cinco produções mais destacadas	30%
Currículo do Supervisor na instituição Estrangeira	10%

## 6. BENEFÍCIOS

Previstos na Portaria CAPES nº 1 de 3 de janeiro de 2020 (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-1-de-3-de-janeiro-de-2020-236759939>), Itens Financiáveis de Bolsa no Exterior:

- 6.1.1. Bolsa de estudos no exterior, com vigência mínima de 03 (três) e máxima de 12 (doze) meses;
- 6.1.2. Auxílio deslocamento (passagem aéreas, ida/volta, em classe econômica), adquiridas pelo bolsista;
- 6.1.3. Seguro saúde, durante estada no exterior;
- 6.1.4. Auxílio Instalação, parcela única.

## 7. CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Lançamento do Edital de PVES	<b>26 de maio de 2023</b>
Período de inscrição (sistema SAPI)	<b>Até 20 de julho de 2023</b>
Resultado parcial	<b>Até 08 de agosto de 2023</b>
Recurso	<b>09 e 10 de agosto de 2023</b>
Resultado Final	<b>14 de agosto de 2023</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

O Ofício nº 113/202-DRI/CAPES estabelece o seguinte cronograma para indicação de bolsista de acordo com as cotas disponíveis em sistema, referente à programação do uso das bolsas do ano 2024, relativo à execução do Projeto Institucional de Internacionalização (PII):

Janelas de Indicação de Bolsistas – Capes Print

Período de Indicação de Bolsista		Período de Início da Bolsa
1º Período	04 a 18 de Setembro de 2023	Janeiro a Março de 2024
2º Período	17 a 31 de Janeiro de 2024	Abril a Julho de 2024

Fonte: Ofício nº 113/2022-DRI/CAPES

## 8. DOS RECURSOS

Pedido de recurso referente a decisão do Comitê Gestor poderá ser interposto, por meio do sistema SAPI ([www.sapi.ufba.br](http://www.sapi.ufba.br)), conforme período informado no Cronograma (item 7), a partir da divulgação do resultado preliminar disponibilizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação na página [www.capesprint.ufba.br](http://www.capesprint.ufba.br).

## 9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O docente selecionado deverá apresentar a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) a carta de aceite da instituição de destino, indicando o período de permanência (mês/ano de início e término);

A PRPPG emitirá declaração notificando a concessão da bolsa, cabendo ao bolsista solicitar o afastamento oficial, conforme procedimentos operacionais descrito no link: [http://www.supad.ufba.br/sites/supad.ufba.br/files/po\\_cgp\\_afastamento\\_de\\_docente\\_para\\_qualificacao\\_no\\_pais\\_e\\_no\\_exterior\\_mest\\_dout\\_pos\\_12.07.21.pdf](http://www.supad.ufba.br/sites/supad.ufba.br/files/po_cgp_afastamento_de_docente_para_qualificacao_no_pais_e_no_exterior_mest_dout_pos_12.07.21.pdf)

A PRPPG registrará no sistema da CAPES os dados do docente selecionado. Após essa etapa toda a tramitação dos documentos será realizada entre o docente selecionado e a equipe técnica da CAPES.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

## 10. DA DISSEMINAÇÃO E DA VISIBILIDADE

Durante a vigência da bolsa, o bolsista contemplado com recursos CAPES PrInt deverá fornecer a PRPPG/UFBA material para promover a disseminação do programa financiador e dos resultados obtidos na sua experiência internacional. O bolsista deverá assinar Termo de Concordância que este material seja utilizado pela CAPES e UFBA em meios de comunicação institucionais (redes sociais, websites, etc.). O material a ser enviado deve incluir:

- Um vídeo, com duração máxima de 60 segundos, que não ultrapasse 25 MG, relatando sobre a experiência internacional do bolsista, sobre seus resultados obtidos e possíveis impactos (científicos, sociais, etc.).
- Um texto em arquivo Word, com no máximo 5 (cinco) frases, relatando sobre a experiência internacional do bolsista, sobre seus resultados obtidos e possíveis impactos (científicos, sociais, etc.). Neste arquivo, devem constar o nome completo do bolsista, a organização em que atua e seu cargo.
- Uma foto de perfil em arquivo JPEG ou GIF.

## 11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os beneficiados com o auxílio deverão apresentar a PRPPG no prazo de **15 dias**, a partir data de retorno ao Brasil, relatório científico, artístico e/ou tecnológico das atividades desenvolvidas no exterior e demais documentos comprobatórios.

A prestação de contas dos benefícios recebidos deverá ser enviada à CAPES, conforme normativa disponibilizada na página [www.capesprint.ufba.br](http://www.capesprint.ufba.br)

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos eventuais interessados.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do CAPES PrInt UFBA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos por meio do e-mail  
[prppg@ufba.br](mailto:prppg@ufba.br).

Salvador, 26 de maio de 2023

**RONALDO LOPES OLIVEIRA**

Presidente do Comitê Gestor Capes Print UFBA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Anexo da PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2020

Estabelece as modalidades de bolsas de estudos no exterior e no Brasil fomentadas no âmbito das ações e programas geridos pela Diretoria de Relações Internacionais da Capes, bem como determina os valores dos principais tipos de benefícios a serem disponibilizados para cada modalidade.

ANEXO I - VALORES DE MENSALIDADES

TABELA 1 - BOLSAS NO EXTERIOR

Modalidades de Bolsas	Dólar Americano US\$	Euro €	Libra £	Dólar Canadense CAN	Dólar Australiano A\$	Iene ¥	Coroa Sueca SEK	Coroa Dinamarquesa DKK	Coroa Norueguesa NOK	Franco Suíço CHF
Professor Visitante Sênior	2.300,00	2.300,00	1.900,00	3.060,00	3.420,00	311.300,00	20.780,00	17.160,00	18.670,00	2.810,00
<b>Professor Visitante Júnior</b>	<b>2.100,00</b>	<b>2.100,00</b>	<b>1.700,00</b>	<b>2.660,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>270.700,00</b>	<b>18.980,00</b>	<b>15.670,00</b>	<b>17.050,00</b>	<b>2.570,00</b>
Capacitação	1.300,00	1.300,00	1.300,00	1.470,00	1.650,00	148.890,00	11.750,00	9.700,00	10.550,00	1.590,00





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO II - VALORES DE AUXÍLIO DESLOCAMENTO  
TABELA 1 - DESTINO EXTERIOR

Região Geográfica	Dólar Americano	Euro	Libra	Dólar Canadense	Dólar Australiano	Iene	Coroa Sueca	Coroa Dinamarquesa	Coroa Norueguesa	Franco Suíço
	US\$	€	£	CAN	A\$	¥	SEK	DKK	NOK	CHF
África	1.300,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
América Central	1.260,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
América do Norte	1.260,00	-	-	1.680,00	-	-	-	-	-	-
América do Sul	550,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ásia	1.730,00	-	-	-	-	184.380,00	-	-	-	-
Europa	1.050,00	950,00	850,00	-	-	-	10.320,00	7.120,00	9.550,00	1.050,00
Oceania	2.240,00	-	-	-	3.320,00	-	-	-	-	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO III - VALORES DE AUXÍLIO INSTALAÇÃO  
TABELA 1 - BOLSAS NO EXTERIOR

Modalidades de Bolsas	Dólar Americano	Euro	Libra	Dólar Canadense	Dólar Australiano	Iene	Coroa Sueca	Coroa Dinamarquesa	Coroa Norueguesa	Franco Suíço
	US\$	€	£	CAN	A\$	¥	SEK	DKK	NOK	CHF
Cátedra	5.000,00	3.500,00	3.500,00	-	-	-	31.620,00	26.120,00	28.410,00	4.270,00
Professor Visitante Sênior	2.300,00	2.300,00	1.900,00	3.060,00	3.420,00	311.300,00	20.780,00	17.160,00	18.670,00	2.810,00
<b>Professor Visitante Júnior</b>	<b>2.100,00</b>	<b>2.100,00</b>	<b>1.700,00</b>	<b>2.660,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>270.700,00</b>	<b>18.980,00</b>	<b>15.670,00</b>	<b>17.050,00</b>	<b>2.570,00</b>

ANEXO IV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**VALORES DE SEGURO SAÚDE**

TABELA 1

Bolsista	Dólar Americano	Euro	Libra	Dólar Canadense	Dólar Australiano	Iene	Coroa Sueca	Coroa Dinamarquesa	Coroa Norueguesa	Franco Suíço
	US\$	€	£	CAN	A\$	¥	SEK	DKK	NOK	CHF
	90,00	90,00	90,00	100,00	110,00	9.480,00	810,00	670,00	730,00	110,00